

PARECER Nº010/2024

INTERESSADO(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO	
EMENTA: ANÁLISE E PARECER PARA LIBERAÇÃO DE ATO DE RECRENCIAMENTO.	
RELATOR(a): ANA LÚCIA GOMES DE FREITAS E SILVA	
PROCESSO: Nº054/2024/SIE/SEMED/PMCL	DATA: 18/09/2024

HISTÓRICO:

Este Conselho recebeu por meio do Ofício Nº 54/2024/SIE/SEMED/PMCL, datado de 16 de julho de 2024, a solicitação para análise e emissão de Parecer Conclusivo referente ao processo de Recredenciamento da Educação Infantil da Escola Maternal e Infantil Topo Gígio. A instituição está situada na Avenida Furtado, nº 281 , Bairro Centro , no município de Conselheiro Lafaiete. Cabe ressaltar que a escola já possui credenciamento, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 400/2019.

MÉRITO:

Após análise dos documentos institucionais apresentados pela Escola Maternal e Infantil Topo Gígio, verificou-se que todos estão em plena conformidade com as exigências legais aplicáveis. Dentre os documentos analisados, destacam-se: o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Interno, a Matriz Curricular e o Calendário Escolar. Adicionalmente, foi realizada visita nas dependências físicas da escola, possibilitando uma avaliação das instalações e da infraestrutura disponível para o atendimento dos alunos.

PARECER:

Com base na análise detalhada realizada pelo Serviço de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e após revisão dos documentos e instalações do Escola Maternal e Infantil Topo Gígio, o Conselho Municipal de Educação (CME) corrobora os achados da Inspeção. Dessa forma, o CME expressa um **Parecer Favorável** ao processo de



Recredenciamento da Educação Infantil da Escola Maternal e Infantil Topo Gígio situada na Avenida Furtado, nº 281, Bairro Centro, no município de Conselheiro Lafaiete.

O Conselho Municipal de Educação, após Decreto, expedirá Certificado de Recredenciamento identificando o período de vigência de 5(cinco) anos a ser encaminhada à referida escola que deverá manter o Certificado exposto em local visível na instituição.

Este é o parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2024 aprova o Parecer CMECL 010-24 do Relator.

Conselheiro Lafaiete, 18 setembro de 2024.

ALEXANDRE TREVISANI
Presidente do CMECL